

PCLEG nº 1034.08.2023

Santo André, 01 de agosto de 2023.

Requerimento do Vereador Zezão

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 126/2023 – G.P. – Proc. 3043/2023, protocolado sob o nº 10699/2023, onde solicita informações acerca dos pontos de parada de ônibus existentes no município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, atualmente o Município de Santo André possui 1933 pontos de parada, sendo que 1007 não possuem abrigos. Reitera-se que a instalação de cobertura é feita, prioritariamente, em pontos que prevalecem o embarque de passageiros, e em locais em que a calçada possui extensão e largura adequadas para comportar esse equipamento; neste caso, há registro de 945 pontos que não estão aptos a receberem abrigo.

Vale salientar que encontra-se em vigência um cronograma de instalação e manutenção cujos critérios de prioridade são: a falta de equipamento, o estado do equipamento, e demanda. Até a presente data, 418 abrigos passaram por manutenção.

Por fim, ressalta-se que a instalação e manutenção dos pontos ocorrem por meio da SATRANS, através do Consórcio União Santo André; nesse caso, não há no momento, uma previsão orçamentária municipal.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS/IMP